



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORIAL DE PINTURA E REFORMA

Levantamento para reforma e pintura das escolas abaixo relacionadas, solicitado em 27 de novembro de 2023, com preparação das áreas de pintura com base acrílica, conforme mapa de cores a ser definido pela SMED.

1. DESCRIÇÃO DA OBRA E ORIENTAÇÕES

Trata-se de serviços de pintura externa, tanto nas paredes e muros quanto das esquadrias e recuperação de reboco em alguns pontos na EMEF Norberto Martinho Cardoso. Já referente a EMEI Professora Pedrinha, os serviços incluem recolocação dos suportes isoladores do sistema SPDA (Sistema de proteção contra descargas atmosféricas), pintura externa e interna das paredes e tetos, recuperação de rebocos e colocação de capas de alumínio nos beirais, platibandas e pérgolas.

1.1 – Justificativa

EMEF Norberto Martinho Cardoso – As paredes da escola e do muro perimetral e suas esquadrias apresentam sinais de desgaste, causados principalmente pela exposição a intempéries. Em função disso, foi constatado a necessidade de uma reforma e pintura.

EMEI Professora Pedrinha – Os suportes isoladores do sistema SPDA tiveram que ser desparafusados, em virtude de que o ganhador do pregão nº 124/2022 iria executar as capas de alumínio e para isso necessitava que os suportes fossem desafiados, porém a empresa não iniciou os serviços. Por esta razão se faz necessário a recolocação dos suportes. Referente ao serviço de pintura e recuperação de rebocos, como o educandário está exposto ao clima, e baseado em vistoria “in loco” foi possível observar que as paredes apresentam sinais de deterioração, requerendo assim uma nova pintura e serviços de reparo no seu reboco. Além disso, grande parte da degradação na pintura se deve ao fato de não haver capas de alumínio sobre as platibandas, pérgolas e beirais, ocasionando assim infiltrações nas alvenarias. Por esse motivo, com o intuito de proteger as alvenarias contra infiltração direta das chuvas, deve-se instalar capas de alumínio.

1.2 – Validade

Visto que há garantia de 5 anos do serviço prestado, a validade será de mesmo prazo.

Endereço: Av. Paraguassú, nº 2017 - Centro - Imbé-RS
Fone: (51) 3627-8515 • E-mail: smed@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [v](#) /prefeituraimbe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.3 – Legislação e normas aplicáveis

Deverá ser executado conforme:

- _ NBR 15575 – Edificações habitacionais - desempenho; *OK*
- _ NBR 15079/2011 – Tintas para construção civil – especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais;
- _ NR 06 – Equipamentos de proteção individual – EPI;
- _ NR 18 – Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção.

1.4 – Sustentabilidade e impactos ambientais

A execução do serviço diminuirá impactos ambientais por não gerar um volume significativo de resíduos, e a empresa se responsabilizará pela limpeza e descarte apropriado de qualquer material de descarte, que deverão ser integralmente triados nos locais de geração ou nas áreas receptoras, segundo a classificação definida pela Resolução nº 307 do CONAMA, em Classes A, B, C e D e deverão receber a destinação prevista na Resolução CONAMA nº 307/2002 e nas normas técnicas. *OK*

1.5 – Prazos

Com base na complexidade do serviço, o Contratado deverá executar e entregar o proposto dentro do prazo de 90 dias referente a EMEF Norberto Martinho Cardoso e 120 dias referente a EMEI Professora Pedrinha e, caso necessário, a depender da justificativa da empresa, sinalizado por meio de relatório e autorizado pela fiscalização técnica deste contrato, poderão ser prorrogados os prazos. *OK*

1.6 – Licenças e atestado de capacidade técnica

_ Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

_ Comprovação de aptidão da licitante para a prestação do serviço cujo objeto seja compatível com o objeto desta licitação, apresentada através de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho de classe, acompanhado de CAT, em nome de um dos responsáveis técnicos da empresa. *OK*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.7 – Rotina/Etapas (Modelo) de execução do objeto

A empresa deverá comunicar-se com a Secretaria Municipal de Educação através do e-mail smed@imbe.rs.gov.br ou telefone (51) 3627-8515.

Os inícios das obras se darão após 10 dias corridos das emissões das ordens de serviço de início de obra.

A execução ocorrerá nas instalações das escolas municipais, de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento das escolas, previamente agendado pelos responsáveis técnicos.

1.8 – Fiscais de contrato

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de contrato titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de contrato suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Fiscal de contrato	Bruno Rebecchi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta e Urbanista

2. EMEF NORBERTO MARTINHO CARDOSO

Rua Machado de Assis, 187 – Bairro Nova Nordeste

- _ Recuperação das paredes externas, beirais e muros.
- _ Lavagem das superfícies dos muros para remoção de sujeiras e tintas soltas.
- _ Todas as portas e janelas externas deverão ser pintadas nas faces externas, mantendo a mesma cor. A tinta existente deverá ser totalmente removida antes da nova pintura.
- _ Os vidros das esquadrias externas deverão ser limpos, visto que há resíduos de tinta remanescentes da última pintura.
- _ Área de recuperação de reboco estimada em 80,00m²
- _ Superfície de pintura de paredes externas e muros = 2.159,50m²
- _ Superfície de pintura de beirais = 199,61m²
- _ Tinta acrílica semibrilho, duas demãos, com durabilidade mínima de cinco (5) anos, antimofo, antimancha, antibactéria e sem cheiro, similares às



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



marcas Coral, Suvinil ou Sherwin-Williams, na categoria premium.

_ Todas as tintas a serem usadas na obra deverão ser inspecionadas pela fiscalização antes de sua aplicação.

_ Não será admitido, sob nenhuma hipótese, a diluição de tinta com água ou solvente nos serviços contratados.

_ Isolamento e cuidados especiais na execução dos trabalhos, considerando que se trata de reforma e pintura de escola em funcionamento.

_ Todo o serviço de remoção, lixamento e limpeza deverá ser fiscalizado, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, nova pintura sem o aceite da fiscalização, sob pena de retenção de pagamento.

_ Prazo de entrega dos trabalhos de noventa (90) dias.

_ Pagamento parcial opcional, com medições de serviço a cada trinta (30) dias.

_ Entrega dos serviços condicionados à remoção e limpeza de superfícies (pisos, pátios e calçadas), restos de materiais e equipamentos, vinculado a isso o pagamento da última etapa.

_ O único aditivo de prazo aceitável será correspondente aos dias de chuvas do período contratado. Outros aditamentos somente sob justificativa plausível e anuência da fiscalização e do gestor do contrato.

_ Todos os equipamentos, móveis, peças e metais da escola que precisarem ser removido ou desmontado deverão ser entregues nas mesmas condições encontradas quando da contratação do serviço.

_ Os equipamentos, móveis, peças e metais danificados deverão ser substituídos por equipamentos novos equivalentes.

_ A contratação do serviço implica que a empresa deve fornecer aos seus contratados todos os equipamentos para execução dos serviços (escadas, andaimes, pincéis, lixas, flanelas, etc.) equipamentos de proteção individual e coletivo. Pois a escola não tem a obrigação de fornecimento de quaisquer equipamentos.

_ Os trabalhos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 h.

_ Os serviços deverão ser executados com o seguinte cronograma:

- 1) Recuperação dos rebocos comprometidos das paredes;
- 2) Pintura das superfícies contratadas, após o prazo necessário para cura da recuperação dos rebocos, com arremates e limpeza

206

AD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- das superfícies acabadas;
3) Limpeza final, remontagem e recolocação de equipamentos.

3. EMEI PROFESSORA PEDRINHA

Rua Torres, 608 – Bairro Courhasa

- _ Recuperação das paredes externas e beirais, com lavagem das superfícies para remoção de sujeiras e tintas soltas;
- _ Área de recuperação de reboco do prédio da escola estimada em 200,00m²;
- _ Área de recuperação de reboco do muro frontal estimada em 34,01m²;
- _ Cobertura (capa) de platibandas, corte de 30cm = 348,40m;
- _ Cobertura (capa) da pérgula = 67,77m²;
- _ Cobertura (capa) sobre os beirais, corte de 75cm = 188,80m;
- _ Superfície de pintura de paredes internas, externas, marquises, pérgula, volumes, muros e platibandas = 3787,81m²
- _ Superfície de pintura de tetos internos = 1204,79m²;
- _ Superfície de pintura com massa texturizada de paredes do muro frontal = 68,02m²;
- _ Tinta acrílica semibrilho, duas demãos, com durabilidade mínima de cinco (5) anos, antimoho, antimancha, antibactéria e sem cheiro, similares às marcas Coral, Suvnil ou Sherwin-Williams, na categoria premium.
- _ Textura acrílica para parede, estilo grafiato, com durabilidade mínima de cinco (5) anos, antimoho, antimancha, antibactéria e sem cheiro, similares às marcas Coral, Suvnil ou Sherwin-Williams, na categoria premium.
- _ Todas as tintas e texturas a serem usadas na obra deverão ser inspecionadas pela fiscalização antes de sua aplicação.
- _ Não será admitido, sob nenhuma hipótese, a diluição de tinta com água ou solvente nos serviços contratados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



_ Isolamento e cuidados especiais na execução dos trabalhos, considerando que se trata de reforma e pintura de escola em funcionamento, fica a cargo da empresa.

_ Todos os suportes isoladores do sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverão ser fixados sobre as capas das platibandas. Todas as furações devem ser isoladas com selante PU.

_ Todo o serviço de remoção, lixamento e limpeza deverá ser fiscalizado, não sendo admitido sob nenhuma hipótese, nova pintura sem o aceite da fiscalização, sob pena de retenção de pagamento.

_ Prazo de entrega dos trabalhos de cento e vinte (120) dias.

_ Pagamento parcial opcional, com medições de serviço a cada trinta (30) dias.

_ Entrega dos serviços condicionados à remoção e limpeza de superfícies (pisos, pátios e calçadas), restos de materiais e equipamentos, vinculado a isso o pagamento da última etapa.

_ Todo o serviço de realocação de móveis, para a realização da pintura, deverá ser realizado pela empresa, sendo que os mesmos devem ser entregues nas mesmas condições iniciais.

_ O único aditivo de prazo aceitável será correspondente aos dias de chuvas do período contratado. Outros aditamentos somente sob justificativa plausível e anuência da fiscalização e do gestor do contrato.

_ Todos os equipamentos, móveis, peças e metais da escola que precisar ser removido ou desmontado deverão ser entregues nas mesmas condições encontradas quando da contratação do serviço.

_ Os equipamentos, móveis, peças e metais danificados deverão ser substituídos por equipamentos novos equivalentes.

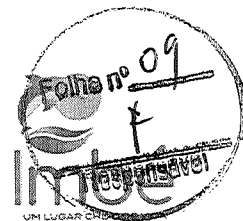
_ A contratação do serviço implica que a empresa deve fornecer aos seus contratados todos os equipamentos para execução dos serviços (escadas, andaimes, pincéis, lixas, flanelas, etc.) equipamentos de proteção individual e coletivo. Pois a escola não tem a obrigação de fornecimento de quaisquer equipamentos.

_ Os trabalhos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, das

366
110



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8:00 às 11:00 h e das 13:30 às 17:30 h.

_ Os serviços deverão ser executados com o seguinte cronograma:

- 1) Recuperação de platibandas, beirais e pérgulas com cobrimento com as chapas metálicas;
- 2) Recuperação dos rebocos comprometidos das paredes;
- 3) Pintura das superfícies contratadas, após o prazo necessário para cura da recuperação dos rebocos, com arremates e limpeza das superfícies acabadas;
- 4) Limpeza final, remontagem e recolocação de equipamentos.

Imbé, 3 de janeiro de 2024.


ANA CAROLINA MOREIRA SANTOS
Arquiteta e Urbanista


BRUNO REBECHI DALLE MULLE
Engenheiro Civil